



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - NP



ATA Nº 1 / 2021 - CEENP (11.51.21)

Nº do Protocolo: 23062.013126/2021-58

Nepomuceno-MG, 25 de março de 2021.

Ata da 1ª Reunião (em 2021) do CCBEE - Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Campus Nepomuceno, realizada em 13 (Treze) de janeiro de 2021, às 16hs, por videoconferência. Iniciados os trabalhos e, procedidas as formalidades de contagem de quórum pelo presidente do Colegiado de Curso, Carlos Antônio Rufino, verificou-se a presença dos seguintes professores e representantes: Profa. Juliana Vilela Lourenconi Botega, Profa. Ariany Carolina de Oliveira, Prof. Israel Teodoro Mendes, Prof. Cristhian Flamarion Gomes de Carvalho e a representante discente Sarah Gonçalves Vieira Galdino. Iniciou-se a reunião tratando dos itens presentes na pauta:

1) Pedido de quebra de pré requisitos da disciplina de estágio da Aluna do curso de Graduação em Engenharia Elétrica Amanda Vitória Costa Adriano. O Prof. Carlos iniciou os trabalhos fazendo a apresentação da nova Coordenação *Pró Tempore* do curso de Graduação em Engenharia Elétrica. Em seguida, foi explanado o pedido realizado da Aluna Amanda à coordenação de curso, solicitando a quebra de pré requisitos da disciplina de Estágio Supervisionado sem a integralização da carga horária mínima, conforme é estabelecida na Resolução CBBEE 003/18, de 23 de agosto de dois mil e dezoito. Em seguida, **o Prof. Carlos** abriu espaço para o debate entre os membros presentes na reunião do colegiado que tiveram as seguintes colocações: **A Profa. Ariany** ressaltou que ao colegiado cabe definir o período do curso a partir do qual o aluno poderá realizar o estágio curricular não obrigatório, complementando a seguir: "E ela irá aproveitar como atividade complementar, conforme as regras vigentes". A Prof. Ariany ressalta " E a gente já fez parecido para a Aluna Alanys: '2 - Solicitação de aluno; Pelo professor foi apresentado aos presentes a solicitação da Aluna Alanys Carolina de Oliveira Moreira Almeida, referente à utilização da carga horária de um estágio prestado à SAAE como estágio não obrigatório, após análise e discussão, o colegiado optou por deferir o pedido", reforça a Profa. Ariany " Nós autorizamos o estágio da Alanys porque ela já tinha curso na área". A Prof. Ariany completa que "a Aluna que estamos analisando o caso não tem curso técnico na área, ela não concluiu o curso de Redes de Computadores. **O Prof. Rufino** ressalta que a Aluna não poderá utilizar o estágio para abater nas horas de atividade complementar sem uma submissão de pedido ao Colegiado de Curso. **O Prof. Israel** questionou o motivo de não autorizar o aproveitamento do estágio no abatimento das atividades complementares. **O Prof. Rufino** esclareceu que lendo e interpretando o regulamento no artigo que se refere ao estágio não obrigatório e referente as atividades de estágio, o aluno poderá realizar o estágio durante o curso mesmo não estando vinculado à matriz curricular do curso o que implica em

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 25/03/2021 e o código de verificação: 4427aa2a7c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - NP



ATA Nº 1 / 2021 - CEENP (11.51.21)

Nº do Protocolo: 23062.013126/2021-58

Nepomuceno-MG, 25 de março de 2021.

integralização da carga horária curricular. Pelo texto, entendo que o estágio não obrigatório pode ser feito em qualquer área. Agora, ser aproveitado como atividade complementar seria necessário uma nova submissão e análise pelo colegiado de curso. Portanto a aluna depois de concluído o estágio, submete novamente ao colegiado de curso seu pedido de aproveitamento como atividade complementar com sua justificativa, o colegiado avalia e defere o aproveitamento ou não em função do seu desempenho e das atividades realizadas. **O Prof. Cristhian** esclarece que concorda em aprovar e que aluna inicie o estágio não obrigatório e concorda com as colocações do Prof. Rufino. **O Prof. Cristhian** esclarece que se aluna realizar seu estágio por um determinado período superior a 900 horas integralizadas no curso e a partir do momento da integralização das 900 horas, o colegiado poderá analisar a carga horária realizada como estágio não obrigatório e validar seu aproveitamento parcial como atividades complementares. Neste momento o **Prof. Rufino** abre a votação para todos os membros presentes, obtendo por unanimidade o **deferimento** do pedido de quebra de pré requisitos da disciplina de estágio e autoriza a aluna **Amanda Vitória Costa Adriano** realizar o estágio na modalidade de **estágio não obrigatório**. Nada mais a declarar, eu, prof. Carlos Antônio Rufino, presidente desta comissão, encerrei a reunião e lavrei a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

(Assinado digitalmente em 30/03/2021 17:44)

ARIANY CAROLINA DE OLIVEIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matricula: 1247064

(Assinado digitalmente em 26/03/2021 18:13)

CARLOS ANTONIO RUFINO
COORDENADOR
Matricula: 2716376

(Assinado digitalmente em 25/03/2021 21:01)

CRISTHIAN FLAMARION GOMES DE
CARVALHO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matricula: 2997179

(Assinado digitalmente em 26/03/2021 16:16)

ISRAEL TEODORO MENDES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Matricula: 2843815

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 25/03/2021 e o código de verificação: 4427aa2a7c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - NP



ATA Nº 1 / 2021 - CEENP (11.51.21)

Nº do Protocolo: 23062.013126/2021-58

Nepomuceno-MG, 25 de março de 2021.

(Assinado digitalmente em 25/03/2021 22:23)

JULIANA VILELA LOURENCONI
BOTEGA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matricula: 2565809

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 10:04)

SARAH GONCALVES VIEIRA GALDINO

Matricula:

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 25/03/2021 e o código de verificação: 4427aa2a7c